**ANEXO II – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO 1:**

1. **Na coluna 3**: informe o grau de parentesco com o candidato (Ex.: pai, mãe, irmão, entre outros...);

2. **Na coluna 4**: informe a idade dos integrantes do grupo familiar;

3. **Na coluna 5**: informe a situação/ocupação de cada integrante que compõem o grupo familiar (Ex.: Assalariado, desempregado, estudante, autônomo, trabalhador rural, etc...)

4. **Na coluna 6:** informe a média da renda BRUTA dos três últimos meses (a contar do mês do início das inscrições) que antecedem a inscrição do candidato e de cada um dos integrantes que compõem o grupo familiar. (Para calcular a média some a renda dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo e divida por três)

5. Para calcular a renda familiar **bruta *per capita***, some os valores informados na coluna 6 e divida pelo número de integrantes que compõem o grupo familiar.

**QUADRO 1:** Composição do Grupo Familiar e sua Respectiva Renda

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nome do(a) candidato(a):** | | | | | | |
| **CPF:** | | | **RG:** | | | |
| **Campus/Núcleo Pedagógico:** | | | **Curso:** | | | |
| **Nº** | **Nome dos Integrantes do Grupo Familiar**  **(todos os integrantes do grupo familiar, incluindo o candidato)** | **Grau de parentesco com o candidato** | | **Idade** | **Situação/Ocupação** | **Média da renda dos últimos três meses (em R$)** |
| **01** |  |  | |  |  |  |
| **02** |  |  | |  |  |  |
| **03** |  |  | |  |  |  |
| **04** |  |  | |  |  |  |
| **05** |  |  | |  |  |  |
| **06** |  |  | |  |  |  |
| **07** |  |  | |  |  |  |
| **08** |  |  | |  |  |  |
| **SOMA DA RENDA FAMILIAR BRUTA** | | | | | |  |
| **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** | | | | | |  |

**Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas em lei e às demais cominações legais aplicáveis**.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(MT), \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Assinatura do(a) candidato(a)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Nome e Assinatura do pai, mãe ou responsável legal**  (quando o(a) candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos) |

**ORIENTAÇÕES**

**1º** Conforme **preenchimento** da informação - **situação/ocupação** de cada integrante que compõem o Grupo Familiar, quando houver, entregar a documentação descrita em cada item:

**GRUPO FAMILIAR**

Entende-se como o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do chefe do grupo familiar e/ou que contribua para a renda do estudante mesmo que more em moradias distintas, salvo, se for o caso, o próprio candidato, relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (considerados a partir do candidato): mãe, madrasta, pai, padrasto, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), Irmão/Irmã, Avô/Avó, entre outros.

**ESTÃO EXCLUÍDOS DO CÁLCULO DO RENDIMENTO BRUTO FAMILIAR**

**A** - **Valores percebidos a título de:**

* Auxílios para alimentação, moradia e transporte;
* Diárias e reembolsos de despesas;
* Adiantamento e antecipações;
* Estornos e compensações referentes a períodos anteriores (13º salários e férias);
* Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
* Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**B** - **Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

* Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
* Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
* Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
* Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
* Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
* Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**DA IDENTIFICAÇÃO E AUTODECLARAÇÃO DA RENDA**

São documentos comuns à concessão de Auxílio:

**I.** Cópia ou versão digital expedida pelo órgão competente do documento de identificação pessoal do candidato (Registro Geral - RG; Carteira Nacional de Habilitação), ou seja, documento oficial com foto.;

**II.** Comprovante de Situação Cadastral no CPF a ser retirado no Portal da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

**III.** Quando maior de 14 (quatorze anos), extrato atualizado da carteira de trabalho digital; ou cópia das páginas da carteira de trabalho onde constam a foto, os dados de identificação, o último emprego registrado e a página seguinte em branco, e páginas das observações/anotações;

**IV.** Comprovação de Renda Familiar (Anexo II) com os respectivos documentos necessários para comprovação de renda. Como comprovação da renda apresente a Declaração do **Imposto de Renda** (IR)

**A -** **Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega** à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**B -** **Dispensados de declarar IRPF** devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2020”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), clique no menu superior “Serviços” vá ao *link* “Consulta Restituição IRPF” e no item “Acesso Direto”, insira o número do CPF, o ano 2021, data de nascimento e os caracteres apresentados, depois clique em Consultar;

**V.** Extratos bancários relativos aos 03 últimos meses do início do período das inscrições de todas as contas dos membros do grupo familiar e do discente;

**VI**. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega, quando houver ou comprovante emitido no site da Receita Federal contendo “Situação das Declarações IRPF 2021”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

**SÃO DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO II**

**Se o grupo familiar possuir trabalhadores Assalariados no grupo familiar:**

* Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
* Extrato da Carteira de Trabalho Digital ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
* Extrato do FGTS do trabalhador;

**Se o grupo familiar possuir integrante que realize Atividades Rurais no grupo familiar:**

* Declaração de Imposto de Renda Pessoal Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega;
* Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
* Notas fiscais de vendas;
* Declaração de que exerce atividade rural, informativo, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de atividade Rural);

**Se o grupo familiar possuir Aposentados e Pensionista ou em Auxílio Previdenciário:**

* Extrato dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo do pagamento de benefício;
* O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida;

**Se o grupo familiar possuir Autônomos e Profissionais Liberais e Trabalhadores com Rendimentos Informais**

* Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de sua família, quando for o caso;
* Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
* Declaração e Renda variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo. (Declaração de Renda Variável);

**Se o grupo familiar possuir Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

* Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, entre outros), recebimentos bancários, ou similares, relativos aos três meses anteriores ao mês de início das inscrições no processo seletivo.

**Se o grupo familiar possuir integrante que realize Atividade de Pesca:**

* Carteira de pescadores profissional;
* Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;
* Declaração de profissional informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável).

**Se o grupo familiar possuir Proprietários/Sócios de Empresas e Microempresas:**

* Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo.
* Extratos bancários da pessoa jurídica dos três meses anteriores ao mês do início das inscrições do processo seletivo.
* CNPJ – situação cadastral emitida pela Receita Federal;
* Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso;
* Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso.

**Se o grupo familiar possuir Recebedores de Pensão Alimentícia e/ou Auxílio de Parentes e Amigos:**

* Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial, apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/auxílio de parentes e amigos.

**Se o grupo familiar possuir integrante Sem Renda ou desempregado**

* Declaração de que não possui renda;
* Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos três últimos meses que antecedem a data do início das inscrições, se houver.

**OBSERVAÇÕES:**

Poderá ser solicitado documento específico ou adicional ao estudante para a efetivação da concessão do(s) Auxílio(s), desde que não sejam os obrigatórios.

A banca poderá emitir, quando disponível documento e/ou certidões públicas acerca dos membros dos grupos familiares e do candidato, tais como Atestado de matrícula, Situação das Declarações IRPF (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>) e Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro (<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>) ;